



11 MAI 2021

Protocolo

1180/21



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 105, DE 10 DE MAIO DE 2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA	
PROTOCOLO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
PORTO VELHO	21/05/2021
Mora:	07:20
N. Protocolo:	1180/21
Funcionário (a)	

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDOSchoras
11 MAI 2021

Servidor (nome legível)

AO EXPEDIENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Presidente Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 60.119.134,23, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN."

Senhores Deputados, o Governo do Estado reconhecendo o interesse público quanto à oportunidade e a conveniência, manifesta seu interesse em proceder cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, até o valor de R\$ 60.119.134,23 (sessenta milhões, cento e dezenove mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Importante destacar que, a proposta justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária, com o fito de garantir as atividades operacionais da unidade, tais como:

REALIZAR OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS, valor R\$ 2.624.100,00:

- contratação da prestação de serviços de guincho para a remoção de veículos principalmente do interior do estado, até os respectivos depósitos do DETRAN, veículos estes recolhidos em operações de fiscalização diária como blitz cavalo de Aço, Fiscalização Ostensiva e Policiamento Ostensivo, além de acidentes de trânsito com veículos irregulares e Operação Lei Seca;
- aquisição de cabos de impressora térmica para compor os etilômetros a serem utilizados em atividades de fiscalização de trânsito, bem como, no atendimento de ocorrências de acidente de trânsito;

PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE, valor R\$ 20.600.000,00:

- construção e reforma em unidades do DETRAN-RO, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados aos usuários internos e externos, propiciando segurança, eficiência e rapidez nos serviços oferecidos pela Autarquia, nos municípios de Porto Velho; Primavera de Rondônia; Costa Marques; Ouro Preto D'Oeste; Ji-Paraná; Rolim de Moura; Espigão D'Oeste; Colorado do Oeste; Jaru e Santa Luzia;

PROMOVER A GESTÃO DE T.I., valor R\$ 8.836.902,00:

- Implantar recursos de Tecnologia da Informação com aquisição de *hardware* e *software* e Kits Multi-Mídia para instrutores do PROERD, segundo dados da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, as ações alcançarão um público estimado em 185.376 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis) alunos, distribuídos em 858 (oitocentos e cinquenta e oito) escolas de Rede Estadual Urbana e Rural do Estado de Rondônia; assim executar as medidas do artigo 76 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o qual versa sobre a Educação para o Trânsito para as séries iniciais, por meio de parceria entre o DETRAN e Polícia Militar com suporte do Programa Educacional de Resistências às Drogas e a Violência - PROERD, com foco na construção de valores, em destaque o respeito ao próximo para a proteção da vida;

FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS, valor R\$ 421.000,00:

- promover e incentivar treinamentos, cursos, oficinas, encontros, reuniões, palestras, seminários, fóruns e capacitação de servidores de acordo com o planejamento da Instituição;

PROMOVER A GESTÃO DE PROCESSOS, valor R\$ 7.937.989,39:

- atender às CIRETRANs e Postos Avançados do DETRAN-RO, na aquisição de empilhadeiras, renovação de frota do RENAINF/DETRAN-RO para atender ação de fiscalização de trânsito, tendas para acolhimento dos usuários protegendo-os de chuva, vento e sol, considerando as intempéries climáticas que acontecem anualmente no inverno amazônico no Estado de Rondônia;
- substituir paulatinamente as centrais de ar condicionado das unidades administrativas sediadas na capital e interior do Estado, tanto em prédios próprios quanto em imóveis locados e/ou cedidos, tendo com foco o benefício na utilização de produtos com maior grau de eficiência energética, em atendimento às necessidades apresentadas nos municípios de Porto Velho, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Extrema, Jaci Paraná, Nova Califórnia, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Triunfo, Candeias do Jamari, Nova Dimensão, Alto Alegre do Parecis, Alta Floresta do Oeste, Costa Marques, Nova Brasilândia do Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Santa Luzia, Seringueiras, Migrantinópolis, São Domingos, Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, Parecis, São Felipe do Oeste, Castanheiras e Estrela de Rondônia;

CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, valor R\$ 10.236.389,58:

- renovar a frota do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, para atender ação de fiscalização de trânsito;
- contratação com empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas;
- manutenção e a conservação dos bens móveis e imóveis na Capital e Interior do Estado;

EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, valor R\$ 3.662.753,26:

- contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento e implantação de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do município de Rondônia, com objetivo de uniformizar e aperfeiçoar as ações ligadas à área de Engenharia de Tráfego no setor de Sinalização de Trânsito em vias Urbanas dos municípios de: Alta Floresta, Pimenta Bueno, Colorado do Oeste, São Francisco do Guaporé, Presidente Médici, Urupá, Cerejeiras, Nova Brasilândia, Novo Horizonte.

CONFECCIONAR E EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, valor R\$ 1.000.000,00:

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de emissão de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e suas variantes e Permissão Internacional para Dirigir (PID), abrangendo os serviços de confecção e expedição de ACC, PPD, CNH e PID, coleta/captura ao vivo de foto facial, assinatura e impressões digitais, e armazenamento das imagens, digitalização de processos RENACH de candidatos à habilitação e condutores de veículos automotores, e pré-postagem, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE, valor R\$ 4.800.000,00:

- manutenção das atividades operacionais da unidade, sob o Convênio DETRAN/SESDEC (0021.189226/2019-11).
- manutenção, abastecimento e a conservação dos veículos do DETRAN-RO

Importante salientar que, a aprovação da propositura em comento, é de extrema importância à Unidade Gestora, tencionando a execução de suas atividades em sua totalidade além da manutenção do serviço público adequado à população.

Ressalvo que, o Projeto de Lei está em conformidade aos mandamentos legais dispostos no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.", os quais permitem a abertura de créditos suplementares por superavit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, objetivando o reforço ao orçamento, para o presente exercício com recurso até o valor supracitado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/05/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017580732** e o código CRC **09441118**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.173581/2021-33

SEI nº 0017580732





GOVERNADORIA - CASA CIVIL

PROJETO DE LEI DE 10 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 60.119.134,23, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 60.119.134,23 (sessenta milhões, cento e dezenove mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			60.119.134,23
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0640	600.000,00
		339039	0640	1.400.000,00
		339139	0640	1.800.000,00
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	339039	0640	10.236.389,58
15.020.04.122.1015.2282	MANTER E CONSERVAR VEÍCULOS	339039	0640	1.000.000,00
15.020.06.128.2110.2096	FORMAR, QUALIFICAR E	339039	0640	200.000,00

	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS			
		449052	0640	221.000,00
15.020.06.181.2002.2000	REALIZAR OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	339030	0640	30.000,00
		339039	0640	2.594.100,00
15.020.06.181.2002.2276	CONFECCIONAR E EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	339039	0640	1.000.000,00
15.020.06.181.2110.1020	PROMOVER A GESTÃO DE PROCESSOS	449052	0640	1.680.000,00
		449052	0643	6.257.989,39
15.020.06.181.2110.1608	PROMOVER A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	449051	0640	20.600.000,00
15.020.06.181.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339030	0640	388.040,00
		339040	0640	3.015.862,00
		449040	0640	4.100.000,00
		449052	0640	1.081.000,00
		449052	0643	252.000,00
15.020.28.845.0000.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	334041	0640	3.662.753,26
TOTAL				RS 60.119.134,23



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/05/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador